

# **Boletim de Serviço**

**nº 22, de 18 de março de 2026**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)  
E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 76, de 13 de maio de 2026 .....</b>	<b>4</b>
COMPOR O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DO HUPAA-UFAL/EBSERH .....	4
<b>Portaria - SEI nº 79, de 17 de março de 2026 .....</b>	<b>6</b>
CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERNO PERMANENTE EM PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO (GTIP-PCI).....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO Edital - SEI nº 01/2026 - Processo de Seleção para Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF) .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2026**

COMPOR O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DO HUPAA-UFAL/EBSERH

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a resolução Nº 17 de 02 de maio de 2005 ([30036264](#)), que resolve a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE em Alagoas; sendo o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes referência de nível 3 (três);

**CONSIDERANDO** que o ambiente hospitalar é importante fonte para a notificação das DNC, principalmente os casos mais graves, e que a investigação epidemiológica desses casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças ou mudanças na história natural de uma doença ou no seu comportamento epidemiológico, com impacto para a saúde pública no País;

**CONSIDERANDO** que todo profissional de saúde, independentemente do estabelecimento em que trabalhe, deve notificar às autoridades de saúde as doenças e agravos constantes da lista DNC, de acordo com os instrumentos e fluxos de informação definidos pelos gestores do SUS;

**CONSIDERANDO** os apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária Municipal no Termo de Inspeção Sanitária nº 138/2023, presente no arquivo Notificação (Externo) NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA (SEI nº 28623516);

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar vigilância epidemiológica no âmbito hospitalar, bem como, subsidiar o planejamento e o fortalecimento da vigilância em saúde no Hupaa;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.008934/2023-82,

**Resolve:**

**Art. 1º Instituir o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do HUPAA-Ufal/EBSERH**

**Art. 2º** Designar os membros abaixo para compor o referido NHE:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Augusto Suzart Pimenta Neto	151****	Assistente Administrativo
Bárbara Camboim Lopes de Figueirêdo - <b>Vice - Coordenadora</b>	226****	Analista Administrativa - Estatística
Fábio Henrique Peixoto Menezes - <b>Coordenador</b>	109****	Enfermeiro

Rony Richard Santana Wanderley	222****	Assistente Administrativo
Sheilla Karynna Macedo de Almeida	152****	Técnico (a) de Laboratório

São atribuições do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) :

I - elaborar e manter em operação um sistema de busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, para a detecção das doenças e agravos constantes da [Portaria nº 5/SVS/MS, de 2006](#);

II - elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das [Portarias nºs 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008](#), e [72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010](#), e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos;

III - notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);

IV - realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da [Portaria nº 5/SVS/MS, de 2006](#), detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela SVS/MS;

V - participar da investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos da [Portaria nº 1.119/GM/MS, de 2008](#);

VI - participar da investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos definidos na [Portaria nº 72/GM/MS, de 2010](#);

VII - incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos e anatomopatológicos, em caso de óbitos por causa mal definida ocorridos no ambiente hospitalar;

VIII - desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica - tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar; a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar; a farmácia e o laboratório - para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

IX - Validar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) cujo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) indique tratar-se de internação por doença de notificação compulsória, nos termos definidos na Portaria Conjunta nº 20/SAS/SVS/MS, de 25 de maio 2005;

X - Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;

XI - monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;

XII - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, incluindo as DNC detectadas nesse ambiente, subsidiando o processo de planejamento e a tomada de decisão dos gestores do hospital, dos gestores estaduais e dos municipais dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde;

XIII - realizar o monitoramento de casos hospitalizados por doenças e agravos prioritários para o SNVS, de acordo com as prioridades definidas pela SVS/MS, com base na situação epidemiológica e na viabilidade operacional; e

XIV - apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de DNC no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do SNVS.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 260, de 23 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 79, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERNO PERMANENTE EM PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO (GTIP-PCI)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** a importância de uma instância maior para discussão e deliberação das questões relacionadas a combate a incêndio e Pânico

**Considerando** a relevância da temática de Combate a incêndio e pânico

**Considerando** os riscos envolvidos à população fixa e à flutuante em matéria de combate a incêndio

**Considerando** a exigência da Administração central de criar o grupo de trabalho em cada uma das filiais da rede EBSERH

Segue abaixo o nome e SIAPE dos membros do Grupo de Trabalho Interno Permanente em Prevenção e Combate a Incêndio (GTIP-PCI).

**Titular:** Carlos Rodrigo de Souza Torres, SIAPE 122\*\*\*\* (coordenador)

**Suplente:** Pedro Henrique Bernardo da Silva, SIAPE 224\*\*\*\*

Nº 22, quarta – feira, 17 de março de 2026

**Titular:** Allan Jones da Silva, SIAPE 223\*\*\*\*

**Titular:** Allan Dênisson Soares Silva, SIAPE 221\*\*\*\*

**Suplente:** Thiago Bastos Madeiros, SIAPE 220\*\*\*\*

**Titular:** Diego Alexsandro Rocha de Oliveira - SIAPE 224\*\*\*\*

**Suplente:** Kladson Ramos Cruz - SIAPE 223\*\*\*\*

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PUBLICIZAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL - SEI Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)

**Processo nº 23540.003185/2026-40**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**1.RESOLVE**

**1.1** Retificar o cronograma do Processo de Seleção para a função gratificada de Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF), regido pelo Edital SEI nº 01/2026.

**1.2** Fica adiada a realização da **2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório**, anteriormente prevista para o dia **17/03/2026**, conforme segue:

**Data anterior:** 17/03/2026

**Nova data:** 20/03/2026

**Horário:** 10h

**1.3** Em razão da alteração prevista no artigo anterior, o cronograma do processo seletivo passa a vigorar com a seguinte atualização:

**2ª FASE – Entrevista:** 20/03/2026 às 14h

**Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório:** até o dia 23/03/2026

**Período de recurso 2ª FASE:** 23 a 24/03/2026

**Resultado definitivo 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório:** 25/03/2026

**Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo:** 26/03/2026

**1.4** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEI nº 01/2026.

**1.5** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSEH